

PUBLICADO DOM 29/10/2004

PARECER No 0899/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 480/1999.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa obrigar o Poder Executivo a instituir o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente com Doenças Respiratórias no Município de São Paulo.

O Programa consistirá de aulas de Ginástica Respiratória nos Centros Educacionais e Esportivos Municipais e de Orientação Educacional às crianças, aos seus pais, educadores, profissionais da saúde e população interessada em geral, em conjunto com o Executivo e suas Secretarias, como também estabelecer-se-á uma semana durante o ano letivo, a qual se destinará somente a palestras, workshops e divulgação do programa de combate a doenças respiratórias em crianças e adolescentes.

A iniciativa privada e outras instituições oficiais poderão participar da execução do Programa, cedendo espaços e funcionários das academias e clubes desportivos privados e oficiais da cidade, requisitando consultoria da equipe de profissionais responsável pelo Programa no Município.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, após ter realizado duas audiências públicas, manifestou-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho manifestou-se favorável à propositura, no entanto apresentou substitutivo sugerindo que o Programa proposto fosse implantado mediante ação articulada entre as Secretarias Municipais de Esportes, Saúde, Educação e Secretaria Municipal das Subprefeituras, em face da nova realidade administrativa do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor nos termos do substitutivo acima mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/10/04.

Gilson Barreto - Presidindo

Cláudio Fonseca - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Odilon Guedes

Paulo Frange

William Woo